



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Subsecretaria de Assuntos Corporativos
Coordenação-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

1 Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 09h12, na Sala de Reuniões 902,
2 localizada no Ministério da Economia, Esplanada dos Ministérios, Bloco F, nono andar, teve início a 4ª
3 Reunião Ordinária da Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP, sob a coordenação do Sr.
4 Romulo Machado e Silva, assessor da Secretaria de Trabalho e membro suplente da CTPP. Presentes
5 pela Bancada de Governo os Senhores Bruno Silva Dalcolmo – Secretaria do Trabalho da Secretaria
6 Especial de Previdência e Trabalho; Romulo Machado e Silva – Secretaria do Trabalho da Secretaria
7 Especial de Previdência e Trabalho; Marcelo Naegele – Secretaria do Trabalho da Secretaria Especial
8 de Previdência e Trabalho; Luiz Carlos Lumbreras Rocha – Secretaria do Trabalho da Secretaria
9 Especial de Previdência e Trabalho; Jeferson Seidler – Secretaria do Trabalho da Secretaria Especial
10 de Previdência e Trabalho; Viviane de Jesus Forte – Secretaria do Trabalho da Secretaria Especial de
11 Previdência e Trabalho; Felipe Mêmolo Portela – FUNDACENTRO; Amariles Souza Lima Nobre de
12 Queiroz - Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Pela Bancada
13 dos Trabalhadores os Senhores Loricardo de Oliveira – Central Única dos Trabalhadores; Itamar José
14 Rodrigues Sanches – Central Única dos Trabalhadores; Luis Carlos de Oliveira - Força Sindical;
15 Washington Aparecido dos Santos – União Geral dos Trabalhadores; Robinson Leme – Nova Central
16 Sindical de Trabalhadores; Denilson Pestana da Costa – Nova Central Sindical de Trabalhadores;
17 Francisco Erivan Pereira – Central dos Sindicatos Brasileiros; Cláudio Ferreira dos Santos – Central dos
18 Sindicatos Brasileiros. Pela Bancada de Empregadores os Senhores Rafael Ernesto Kieckbusch –
19 Confederação Nacional da Indústria; Ana Cristina Fachine Pimentel – Confederação Nacional da
20 Indústria; José Osório Nunes – Confederação Nacional do Turismo; Edgar Segato Neto – Confederação
21 Nacional do Comércio de Bens e Serviços de Turismo; Bernadeth Macedo Vieira – Confederação
22 Nacional do Comércio de Bens e Serviços de Turismo; Elimara Aparecida Assad Sallum –
23 Confederação Nacional da Agricultura; Clovis Veloso de Queiroz Neto – Confederação Nacional de
24 Saúde. Presentes à reunião, também, os Observadores Márcia Cristina Kamei Lopez Aliaga –
25 Ministério Público do Trabalho; Tatiana Lima Campelo – Ministério Público do Trabalho; Luciano Lima
26 Leivas – Ministério Público do Trabalho. Demais Participantes: Rogério Alves da Silva; Grasielle

27 Aparecida Thomaz da Silva; Carlos Eduardo Ferreira Domingues; Mauro Marques Muller; Antônio
28 Pereira do Nascimento; Irlon de Angelo Cunha; Gilmar da Cunha Trivelato; Rodrigo Xavier de
29 Camargo; Rubens Patrui Filho; Marcos Antônio de Almeida Ribeiro; Antonio Megale; Paulo Zaia; José
30 Luiz Pedro de Barros; Matheus Santini; Marcelo Juvenal Vasso; Fernando Galego Dias; Humberto
31 Marsiglia; Renata Namekata; Ruy Tadeu Ribeiro Pelezeiro; Frederico Toledo Melo; Roque Veiga;
32 Claudio Patrus Bello; Fernanda Giorgi; Luciana Barretto; Christianne Rocha; Maria Velloso; Henrique
33 Sabino. Dando início às atividades, o Sr. Romulo Machado deu as boas-vindas a todos e apresentou a
34 pauta da reunião: 1) boas vindas e aprovação da Ata da 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias da CTPP; 2)
35 alteração de normas regulamentadoras com apreciação do PGR, NR 7, NR 9, NR 17, NR 18, anexo IV
36 da NR 9 e anexos 1 e 2 da NR 15 e anexo de meios de acesso da NR 12; 3) Agenda Regulatória; e 4)
37 Outros Assuntos. Em seguida, convidou todos a se apresentarem. Após rodada de apresentações, o
38 Sr. Romulo franqueou a palavra à Sra. Maria Velloso, da secretaria executiva da CTPP, para pontuar
39 as novas diretrizes de funcionamento e organização da CTPP. Iniciou explicando que a Coordenação-
40 Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados (COC) é órgão da estrutura da Subsecretaria de Assuntos
41 Corporativos (SUCOR), e que tem por função apoiar e secretariar os colegiados pertencentes a
42 Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT). Dessa forma, a partir de agora caberá a COC
43 organizar e dar apoio a todas as reuniões plenárias da CTPP. A Sra. Maria Velloso destacou que todas
44 as convocações, envios de documentos e recebimentos de informações serão realizados pelo e-mail
45 institucional ctpp.strab@mte.gov.br. Em todas as reuniões, serão solicitadas confirmação prévia de
46 presença ou ausência a todos os membros, com objetivo de preparar as reuniões, verificando o
47 quórum de membros titulares e suplentes presentes. Orientou aos membros e demais participantes
48 assinarem a lista de presença e sempre, ao se manifestarem, utilizar o microfone, identificando-se,
49 com finalidade de registro em ata e transcrição das falas. Solicitou que os membros atualizem os
50 contatos institucionais das entidades que representam. Informou que a ordem dos prisms e a
51 disposição dos lugares não sejam alteradas sem prévia autorização, pois são utilizados para registro
52 das falas para transcrição das mesmas após a reunião. A montagem da mesa é composta pelos
53 membros efetivos da CTPP, dando preferência aos titulares e, aos suplentes que estiverem
54 representando os titulares ausentes. Lembrou a todos que os microfones deverão ser desligados
55 após o uso, para não atrapalharem a gravação. Por fim, informou que os documentos projetados
56 durante as reuniões, caso sofram alteração, serão encaminhados aos membros da CTPP, bem como a
57 lista de presença assinada. Colocou a equipe da COC à disposição pelo e-mail ctpp.strab@mte.gov.br
58 e pelo telefone (61) 2021-5554. O Sr. Romulo Machado agradeceu e em prosseguimento à reunião
59 passou ao ponto de pauta de aprovação das atas. Iniciou comunicando que a ata da 97ª Reunião

60 Ordinária e da 1ª Reunião Ordinária (nova contagem, a partir da publicação do decreto) foram
61 assinadas na reunião anterior apenas pelos membros que acompanharam a videoconferência por São
62 Paulo. Dessa forma, solicitou que os demais membros assinassem os documentos. Acerca das atas da
63 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias, o Sr. Clovis Queiroz Neto, coordenador da bancada dos empregadores,
64 sugeriu a aprovação no terceiro dia de reunião, com a finalidade de avaliar melhor o conteúdo. O Sr.
65 Francisco Erivan, coordenador da bancada dos trabalhadores, pontou que fosse franqueado até o
66 final do segundo dia. O Sr. Romulo Machado acordou que sugestões sejam enviadas até o final do
67 segundo dia e posterior apreciação das atas no terceiro dia. As bancadas concordaram. O Sr. Romulo
68 Machado questionou sobre como ficariam a coordenação das bancadas. A Bancada dos
69 trabalhadores permanecerá com o Sr. Francisco Erivan Pereira, da Central dos Sindicatos Brasileiros,
70 como coordenador, e o Sr. Washington Aparecido dos Santos, da União Geral dos Trabalhadores,
71 como vice coordenador de bancada. A bancada dos empregadores ficará com o Sr. Clovis Veloso de
72 Queiroz Neto, da Confederação Nacional de Saúde, e vice coordenador o Sr. Edgar Segato Neto, da
73 Confederação Nacional do Comércio de Bens e Serviços de Turismo. O Sr. Clovis Queiroz Neto
74 informou que existe um acordo de bancada em que o vice coordenador será o próximo coordenador,
75 mas que em virtude de questões de saúde da Sra. Danielle Silva Bernardes, foi necessário adiantar a
76 troca da coordenação da bancada. A CNSaúde, então, de maneira oficial, exercerá a coordenação da
77 bancada dos empregadores e ficará na coordenação até a última reunião de 2020. Registrou em
78 nome de toda a bancada o agradecimento a Sra. Danielle Bernardes. O Sr. Romulo Machado passou
79 para o próximo ponto de pauta: alteração de normas regulamentadoras. O rito de análise das NRs
80 acordado foi: início com uma apresentação da proposta, seguida de esclarecimentos de dúvidas,
81 realização de reuniões de bancadas e posterior deliberação do texto final. O Sr. Romulo Machado
82 traçou um histórico de revisão das normas regulamentadoras e do Programa de Gerenciamento de
83 Riscos (PGR), destacando que foram realizadas inúmeras reuniões, consultas públicas com cerca de
84 mil contribuições e participação social na formulação do texto. Foram feitas três rodadas de
85 discussão do grupo tripartite constituído no âmbito da CTPP. O texto evoluiu muito desde a sua
86 versão inicial. Destacou que o PGR é um marco para parar de tratar as NRs como distintas, mas
87 analisá-las de forma integrada. O Sr. Luiz Carlos Lumbreras foi convidado para fazer a apresentação
88 da proposta de PGR. Fez uma fala inicial traçando o histórico de revisão do PGR com uma versão
89 inicial de 2014 e que passou por consulta pública, rodada tripartite, ajuste da proposta, e nova
90 rodada tripartite. Fez um agradecimento formal aos envolvidos na revisão de todas as NRs analisadas
91 até o momento. A Sra. Márcia Aliaga, do Ministério Público do Trabalho (MPT), solicitou a inclusão
92 em ata do pedido de resposta do Ofício encaminhado pelo MPT à Ministério da Economia, que

93 questionou os temas a serem debatidos nesta reunião da CTPP. O Sr. Romulo Machado solicitou que
94 a Secretaria Executiva coloque os representantes do MPT no *mailing list* para que possam ter acesso
95 a toda a documentação da CTPP. O Sr. Romulo Machado informou que os pontos de pauta da reunião
96 são consensos e o entendimento do Governo é que os pontos de pauta estão maduros para a
97 discussão, com exceção das alterações em “ruído” que deve ficar para o próximo ano. O Sr. Luiz
98 Carlos Lumbreras retomou a fala e iniciou a apresentação do Programa de Gerenciamento de Riscos
99 (PGR). A primeira proposta foi que o nome fosse alterado para Gerenciamento de Riscos
100 Ocupacionais, pois PGR é uma ferramenta do gerenciamento. O PGR define três conceitos
101 fundamentais: risco, perigo e evento perigoso, este último ainda sem o consenso sobre o conceito.
102 Estes conceitos deverão alterar também a NR 01. O conceito evento perigoso pode ser ligado aos
103 acidentes e incidentes a bancada empresarial discordou do termo incidente e manteve a posição de
104 que o evento perigoso fosse relacionado apenas a acidente. Foram abordados na apresentação os
105 itens do PGR ainda sem consenso. O primeiro item a ser colocado foi o 3.1.1. A proposta foi o
106 desdobramento do item com uma nova redação: “3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve
107 constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos. 3.1.1.1 O Programa de Gerenciamento de
108 Riscos pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes atendam às exigências previstas
109 nesta NR e em dispositivos legais de Segurança e Saúde no Trabalho. 3.1.1.2 O Programa de
110 Gerenciamento de Riscos deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros
111 documentos previstos na legislação de Segurança e Saúde no Trabalho”. A proposta para o item 3.1.2
112 é a inserção do termo “ou atividade” ao final do item e realocação como 3.1.1 e o atual 3.1.1 se
113 transforma em 3.1.2. No item 3.2, que trata das obrigações das organizações, sugestão do governo é
114 a inclusão: na alínea “c”, do trecho “indicando o nível de risco”; na alínea “d”, incluir a palavra
115 “ocupacionais”, após riscos; inclusão da alínea “e” com texto que mantenha a coerência do item 3.2
116 como inteiro, aliando com o passo a passo da gestão de riscos. No item 3.2.1 a proposta do governo
117 foi: “3.2.1 A organização deve adotar mecanismos para: a) consultar e comunicar os trabalhadores
118 quanto ao gerenciamento de riscos ocupacionais; b) considerar a percepção de riscos por parte dos
119 trabalhadores, incluindo manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,
120 quando houver”. Sobre a gradação de severidade de risco, a intenção do texto proposto foi não taxar
121 qual mecanismo deverá ser utilizado, determinando por exemplo a necessidade de utilização de
122 matriz. Nessa linha, não concorda com a proposta dos trabalhadores de inclusão de nomenclatura no
123 item 4.4.4 da gradação da probabilidade de ocorrência de lesões e agravos à saúde. A bancada de
124 governo sugere a inclusão da alínea “d” no item 4.4.4 com a seguinte redação “a comparação do
125 perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos nas NR”. Proposta de

126 exclusão do item 4.4.5, considerando que a proposta de governo não apresenta uma obrigação,
127 propomos a exclusão e posterior inclusão dessa redação em um guia. No item 4.4.6, a sugestão de
128 mero ajuste de redação. Quanto ao item 4.4.7, a proposta de alteração da alínea “b” em
129 conformidade com práticas internacionais, e inclusão da palavra ineficácias na alínea “c” e na alínea
130 “d” ajuste de redação para manter coerência com o restante do texto. Passando ao item 5.1, o
131 governo está de acordo com a proposta dos empregadores, por entender que as alíneas “a” e “b” já
132 constam do processo do PGR, e utilizar o termo “classificação dos riscos ocupacionais” ao invés de
133 “níveis de risco”. No item 5.4.1, o governo concordou com a proposta da bancada de empregadores.
134 Proposta de nova redação para o item 5.5.1. “A organização deve analisar os acidentes e as doenças
135 relacionadas ao trabalho”. Em linha, no item 5.5.2 o governo concordou com a proposta dos
136 empregadores. No item 7.2, o governo aceitou a proposta dos empregadores e acrescentou o 7.2.1
137 (solicitação dos trabalhadores), com a seguinte redação: “O inventário de riscos deve ser elaborado
138 pelo SESMT, quando houver, ou por pessoa qualificada em SST”. Foram feitas sugestões pontuais de
139 ajuste de redação no item 7.3.2. Por fim, a proposta é de que a transição para entrada em vigor será
140 de um ano. Terminada a apresentação do Sr. Luiz Carlos Lumbreras, o Sr. Romulo Machado abriu
141 para questionamentos. O Sr. Robinson Leme perguntou qual era a definição de acidentes que está
142 sendo utilizado no texto. O Sr. Luiz Carlos Lumbreras esclareceu que a definição utilizada é a legal. O
143 Sr. Robinson Leme questionou ainda sobre o item 2.1 que poderia ser suprimido uma parte do texto.
144 O Sr. Luiz Carlos Lumbreras disse que os termos foram repetidos para dar clareza ao texto. O Sr.
145 Robinson Leme fez questionamentos em relação à obrigatoriedade de fazer o PGR em empresas de
146 microempresas e empresas de pequeno porte. O Sr. Luiz Carlos Lumbreras citou que a desobrigação
147 em tela não quer dizer que não existam riscos. O Sr. Rodrigo Xavier destacou a importância da
148 proposta dos trabalhadores em relação à nomenclatura para classificar severidade e probabilidade. O
149 Sr. Loricardo de Oliveira apresentou questionamento sobre a mudança da nomenclatura de
150 Programa de Gerenciamento de Risco para Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Acrescentou que
151 apareceram, na versão apresentada, questões que já haviam sido acordadas, mas que agora estavam
152 marcadas como proposições divergentes, e alertou que isso demandaria maior tempo de discussão.
153 Pontuou, ainda, que as proposições aparentavam ter sido formuladas de maneira bipartite, pois, em
154 sua percepção, as propostas da bancada de trabalhadores foram desconsideradas. Foram feitas
155 algumas outras manifestações acerca da mudança do nome de PGR para gerenciamento de riscos
156 ocupacionais. O Sr. Luis Carlos de Oliveira questionou sobre o termo “abandono”. O Sr. Luiz Carlos
157 Lumbreras destacou que a NR 17 foi a única que foi reforçada no texto, pois corria-se o risco de
158 prejudicar o entendimento sobre a ergonomia. A Sra. Márcia Aliaga pontuou que o MPT não decide,

159 mas interpreta as normas vigentes e eventualmente questiona em juízo. Sobre o texto, manifestou
160 desconforto que o MPT não teve acesso anteriormente as modificações que estão sendo propostas.
161 Sobre a norma, sugeriu a reflexão sobre a o termo “probabilidade” ser substituído por “possibilidade”.
162 Questionou sobre a existência de estudos de impacto da entrada em vigor da norma. O Sr. Romulo
163 Machado esclareceu que as alterações apresentadas nesta reunião foram pontuais e não alteram o
164 que fora acordado nas reuniões dos grupos de trabalho. Pontuou que o tratamento diferenciado para
165 microempresa e empresas de pequeno porte segue as melhores práticas internacionais. Foram feitas
166 ponderações diversas sobre os termos probabilidade. Sobre os estudos de impacto, o Sr. Romulo
167 Machado afirmou que a documentação de resposta ao questionamento do MPT está sendo
168 preparada. Apontou que a Portaria nº 1.224 rege o processo de análise de impacto e define os
169 requisitos que fundamentam o procedimento de análise: “preenchimento de lacuna regulamentar,
170 harmonização, solução de conflito normativo, impacto esperado utilizando indicadores,
171 vulnerabilidade do grupo alvo, inovações tecnológicas”. Argumentou também que todas as portarias
172 com as NRs são acompanhadas de Notas Técnicas que motivam o ato administrativo, fundamentadas
173 nos itens elencados pela Portaria nº 1.224. O Sr. Luiz Carlos Lumbreras complementou os
174 esclarecimentos, destacando que a análise de impacto é complexa e pode se dar antes, depois da
175 tomada de decisão ou no momento da publicação. Disse também que foram feitas consultas a outros
176 órgãos (ANVISA, INMETRO) e que é um processo que demanda tempo para maturação. Citou o Guia
177 da Casa Civil para fundamentar que o que se tem feito é a análise dos impactos na Nota Técnica que
178 acompanha os instrumentos normativos publicados. O Sr. Gilmar Trivelato esclareceu sobre a
179 utilização do termo probabilidade, dizendo que podem ser utilizadas escalas qualitativas ou
180 quantitativas. O Sr. Romulo Machado interrompeu a reunião às 11h30 para as reuniões de bancada.
181 A reunião foi retomada às 19h40. O MPT manifestou que consignasse em ata que a reunião foi
182 interrompida entre os horários citados e que foram realizadas reuniões, em sua maioria bipartites, e
183 que o MPT não foi convidado para nenhuma reunião nesse período. O Sr. Romulo Machado retomou
184 a análise do texto do PGR. O primeiro ponto que foi acordado consiste na mudança de nomenclatura
185 de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) para Gerenciamento De Riscos Ocupacionais (GRO).
186 O Sr. Edgar Segato informou que a Sra. Ana Cristina Pimentel ficará responsável por manifestar os
187 posicionamentos da bancada dos empregadores naquela etapa da reunião. Novo conceito para
188 evento perigoso foi aprovado, sendo: “ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar
189 lesões ou agravos à saúde”. Por solicitação da bancada dos trabalhadores ficou acordada a inserção
190 do item 2.1.1 que seguirá redação da NR 20. O Sr. José Luiz de Barros manifestou que no item 2.1.1
191 deve constar no texto final o termo “e leis específicas”, pois nem todos estão nas NR 15 e 16. O Sr.

192 Romulo manifestou que a nova redação será acordada com todos. No item 3.1.1 foi aprovado o
193 desdobramento dos itens em 3.1.1.1 e 3.1.1.2, conforme já fora proposto. O item 3.1.2 foi consenso
194 a inclusão do termo “ou atividade”. Foram aprovados inclusões e exclusões de termos nas alíneas do
195 item 3.2 e inclusão da alínea “e”: “implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação
196 de risco e na ordem de prioridade estabelecida na NR 01”. Inclusão de um item: “A organização deve
197 considerar as condições de trabalho, nos termos da NR 17”, no item 3.2.1, e manutenção do restante
198 do texto. No item 4.4.2.1 foi trocada a palavra “pode” por “deve, aprovado pelas bancadas. Proposta
199 acatada de inclusão da alínea “d” no item 4.4.4, com a redação: “a comparação do perfil de exposição
200 ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR 09”. Exclusão do 4.4.5 aquiescida pelas
201 duas bancadas, com redação a ser levada para o guia que será produzido, por solicitação da bancada
202 dos trabalhadores. Ajuste gramatical realizado no item 4.4.6. Aprovadas novas redações para as
203 alíneas “b”, “c” e “d” do item 4.4.7: “b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes,
204 processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou
205 modifiquem os riscos existentes; c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias
206 das medidas de prevenção; d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho”.
207 Concordou-se que a avaliação de riscos deverá ser revista, em regra, a cada dois anos e, no caso das
208 organizações que possuem certificações em gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), o prazo
209 poderá ser de até três anos. Foi consenso também a inclusão da alínea “b” no item 5.1.1: “a
210 classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme item 4.4.6”. Nova redação
211 aprovada para o item 5.4.1: “A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos
212 trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados
213 pelo trabalho”. No item 5.4.2, ficou consentida a inclusão do trecho “de acordo com a classificação
214 de riscos ocupacionais e nos termos da NR 07”. Aprovada a inclusão do item 5.5.1: “A organização
215 deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho”. Para o item 5.5.2 foi excluída a
216 questão do incidente. Em relação à documentação, as bancadas concordaram com a redação dos
217 seguintes itens: “7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a
218 responsabilidade da organização, respeitados o disposto nas demais normas regulamentadoras,
219 datados e assinados”; e “7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis
220 aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à inspeção do trabalho”. Promovida
221 pequena alteração, com a inclusão do termo “os resultados” na alínea “d” do item 7.3.2. Aprovação
222 de uma nova redação para o subitem 7.3.3.1: “O histórico das atualizações deve ser mantido por um
223 período mínimo de 20 anos ou o período estabelecido em normatização específica”. Substituição da
224 palavra “ações” por “medidas” no item 8.2. Inclusão do trecho “em alternativa às ferramentas e

225 técnicas previstas no item 4.4.2.1”, no item 8.3. Por sugestão da bancada dos trabalhadores, e
226 aprovado pelas outras bancadas, foi incluído o item 9.3 com a seguinte redação: “As organizações
227 contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão
228 e que possam impactar nas atividades das contratadas”. Por último, aprovou-se a inclusão do item
229 9.4 solicitada pela bancada dos empregadores, com a redação: “As organizações contratadas devem
230 fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades que são
231 realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato”. A
232 partir das alterações promovidas em consenso com as bancadas de trabalhadores e empregadores, o
233 Sr. Romulo Machado declarou estar aprovado o texto relativo ao Gerenciamento De Riscos
234 Ocupacionais integralmente por consenso e encerrou o primeiro dia de reunião. O segundo dia de
235 reunião teve início às 9h40 com a fala do Sr. Fernando Galego Dias, assessor do Secretário do
236 Trabalho, em virtude das ausências do Sr. Bruno Dalcolmo e do Sr. Romulo Silva, a coordenação foi
237 passada ao Sr. Luiz Carlos Lumbreras. A Sra. Márcia Aliaga solicitou uma questão de ordem e indagou
238 sobre qual é o papel do Ministério Público do Trabalho quando da realização das reuniões bipartites
239 durante a realização das reuniões da CTPP, pois não há previsão no regimento interno em quais
240 momentos serão franqueadas as participações do MPT. O Sr. Luiz Carlos Lumbreras ressaltou que o
241 papel do MPT é de observador e o processo negocial de bancadas é normal e comum. Fundamentou
242 que a busca pelo consenso, que sempre guiou o colegiado, exige momentos de reuniões bipartites. A
243 Sra. Márcia Aliaga ratificou a necessidade do posicionamento da coordenação em relação em quais
244 momentos de fato o MPT irá ou não participar para que fique claro. O Sr. Francisco Erivan pontuou a
245 importância das reuniões de bancada na dinâmica de análise dos documentos da CTPP. Solicitou a
246 inclusão em ata que a participação do MPT está franqueada nas reuniões da bancada dos
247 trabalhadores e inclusive na reunião de coordenadores de bancadas, caso as demais assim
248 concordem. O Sr. Edgar Segato posicionou de maneira semelhante concordando com a participação
249 do MPT nas reuniões da bancada dos empregadores e que posteriormente o Regimento Interno da
250 CTPP poderá ser revisto para prever as reuniões bipartites. O Sr. Luiz Carlos Lumbreras esclareceu
251 que a mesa não se opõe a participação do MPT nas reuniões de bancada e que a participação do MPT
252 deve ser autorizada pelos coordenadores de bancada. O Sr. Luiz Carlos Lumbreras agradeceu pela
253 paciência de todos no dia anterior com a suspensão da reunião e sugeriu iniciar as discussões do
254 segundo dia pela NR 09, ao invés da NR 07. Os coordenadores de bancadas concordaram com o
255 encaminhamento. O Sr. Luiz Carlos Lumbreras iniciou abordando um breve histórico da NR 09 e
256 fundamentou o motivo dessa NR ser revisada neste momento, destacando que, com a entrada em
257 vigor do PGR, a NR 09 será mais enxuta. A NR 09 e o PGR estão interligados em vários aspectos, como

258 a identificação de riscos, avaliação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e
259 biológicos. Abordou os principais pontos da NR 09: identificação da exposição ocupacional aos
260 agentes físicos, químicos e biológicos; avaliação das exposições ocupacionais; e medidas de
261 prevenção e controle das exposições ocupacionais. A intenção será a elaboração de anexos para cada
262 agente, a ser debatido em breve. Destacou que a NR 09, durante o processo de debate, foi colocada
263 em consulta pública em agosto e setembro de 2019, depois foram feitas duas rodadas de discussões
264 tripartites. Os coordenadores de bancada solicitaram um tempo para alinhamento do texto da norma.
265 As bancadas se reuniram para discutir o texto da NR 09. A reunião foi retomada às 11h10.
266 Retomando a reunião, o Sr. Romulo Machado assumiu a coordenação da reunião. O Sr. Luciano
267 Leivas reforçou a necessidade de posicionamento da coordenação da CTPP sobre a participação do
268 MPT. O Sr. Romulo Machado esclareceu que a participação do MPT em reuniões de bancada deverá
269 ser acordada com cada bancada e que para a reunião dos coordenadores irá fornecer a resposta
270 definitiva depois que se reunir com os coordenadores. O Sr. Romulo Machado introduziu dizendo que
271 a alteração da NR 09 é importante, pois trará eficácia para a aplicação da NR 09. O texto base está
272 sendo apreciado hoje, porém os anexos serão os próximos passos. Ao iniciar a análise da NR 09, a
273 bancada dos trabalhadores solicitou a inclusão dos conceitos de agentes químicos, físicos e
274 biológicos e acordou com as demais sua inserção no glossário da NR 01. Os conceitos serão
275 elaborados pela bancada de governo e posteriormente submetidos aos membros da CTPP. A bancada
276 de trabalhadores propôs, e foi aceito pelos demais, alinhar o item 9.2.2 com o texto da NR 20,
277 conforme texto do GRO acordado no dia anterior. Dessa forma o subitem 9.2.2.1, foi redigido da
278 seguinte forma: “Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas,
279 devem ser aplicadas as disposições previstas na NR 15 – Atividades e operações insalubres e NR 16 –
280 atividades e operações perigosas”. Em continuação, a bancada dos trabalhadores propôs que no item
281 9.6.1, enquanto não for construído os anexos e, portanto, os limites de alguns agentes, deverão ser
282 observados os critérios e limites de tolerância constantes na NR 15 e seus anexos. Foi debatido entre
283 os presentes sobre a necessidade de inclusão ou não dos limites de exposição sobre alguns agentes.
284 Após posição da bancada dos trabalhadores em que foi ressaltada a importância da inclusão dos
285 limites, ficou acordado que os apontamentos serão trabalhados posteriormente para a devida
286 aprovação da NR 09. Após a análise da NR 09, passou-se para a análise da NR 18. O Sr. Romulo Silva
287 agradeceu à toda equipe que discutiu a NR 18. Foi convidado a apresentar a NR 18 o Sr. Antônio
288 Pereira, auditor fiscal do trabalho. O Sr. Antônio Pereira apresentou um histórico da NR 18,
289 destacando que essa se encontra obsoleta, pois os métodos construtivos mudaram muito. O objetivo
290 então foi construir uma norma mais alinhada com a realidade da construção atual. A equipe de

291 Governo apresentou uma nova proposta na reunião, pois no dia anterior foram apresentados
292 questionamentos sobre alguns pontos. Segundo o Sr. Antônio Pereira, os itens certamente, se não
293 alterados, iriam causar debates por questões de confusão no entendimento. Dessa forma, foram
294 apresentados novas redações e alterações para os itens: 18.12.3; 18.8.1.11; 18.8.1.14; 18.8.1.15;
295 18.8.1.22; 18.6.6.4; 18.9.14; 18.9.17; 18.9.19; 18.10.36; 18.8.1.35; 18.10.18. Todas as alterações
296 foram explicadas pelo Sr. Antônio Pereira. Foi feita pausa para o almoço, período em que as bancadas
297 poderiam discutir as alterações apresentadas. Retornando do intervalo, a bancada dos trabalhadores
298 e empregadores, que registrou como sendo da vontade do Setor que discutiu a norma, concordou
299 com as alterações propostas na data de ontem. A NR 18 foi aprovada integralmente por consenso a
300 partir das alterações trabalhadas na data de ontem. O Sr. Romulo Machado saudou o pleno da CTPP
301 pela aprovação da NR 18 e consignou que a segurança no trabalho é um esforço conjunto de toda a
302 sociedade, especialmente os segmentos de trabalhadores, empregadores e governo. O Sr. Rubens
303 Patruni registrou que as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e as
304 Recomendações Técnicas de Procedimento - RTPs da Fundacentro ainda precisam ser atualizadas. O
305 Sr. Washington Aparecido dos Santos saudou a aprovação da NR 18 e destacou que a CTPP deve
306 também discutir programas para a segurança do trabalho e não somente as Normas
307 Regulamentadoras. O Sr. Claudio Santos declarou que o controle de energias perigosas ainda precisa
308 ser trabalhado. O Sr. Clovis Queiroz Neto agradeceu o esforço de todos e ressaltou a importância da
309 aprovação da NR 18 para o setor que trabalhou intensamente no consenso e aprovação da mesma. O
310 Sr. Romulo Silva informou que a NR 18 entrará em vigor daqui a um ano, em consonância com o PGR,
311 nos termos aprovados pelas bancadas. A reunião prosseguiu com a análise da NR 07. O Sr. Romulo
312 Silva recapitulou o histórico de revisão da NR 07, com a consulta pública com mais de 1 (um) mil
313 sugestões, audiência pública e quatro rodadas de negociação em grupo tripartite no âmbito da CTPP.
314 O Sr. Carlos Eduardo Domingues foi convidado a apresentar a proposta de revisão da NR 07. Os
315 membros da CTPP discutiram a melhor forma de discutir a NR 07. Ficou acertado que será analisado
316 o texto da NR e seus anexos, após, será feita a análise e debate em reuniões de bancada e depois
317 trazer as posições para o pleno. O Sr. Carlos Eduardo Domingues iniciou a apresentação pelo item 7.1,
318 em que a bancada dos trabalhadores sugeriu a inclusão da palavra “promover”. Após, passou ao item
319 7.4 em que a bancada dos trabalhadores sugeriu a inclusão de duas alíneas: “m) Promoção da saúde
320 do trabalhador; n) Prevenção de doenças do trabalhador em todos os níveis”. No item 7.4.1, sugestão
321 de incorporação da alínea “c” pela bancada dos trabalhadores com a redação: “c) promoção da saúde
322 do trabalhador e prevenção de doenças do trabalhador em todos os níveis”. A alínea “c” do item 7.5
323 tem proposta da bancada dos empregadores de trocar a palavra “deve” por “pode”, dessa forma não

324 taxando que o médico do trabalho tenha que ser do SESMT. O Sr. Carlos Eduardo Domingues colocou
325 que a definição de atividades críticas, por falhas, não havia sido colocado no glossário, mas que agora
326 irá. Foi feito um ajuste de referência no 7.6.6. Acerca do prazo estabelecido pelo item 7.6.7.1, a
327 proposta de governo é de dois anos, os trabalhadores de um ano e os empregadores de três anos. O
328 governo propôs um novo item: “7.6.8.1 No exame de retorno ao trabalho após afastamentos
329 relacionados a fatores ergonômicos, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno
330 gradativo ao trabalho”. Sobre o item 7.6.10, os empregadores apresentaram uma nova redação: “no
331 exame demissional, o exame clínico deverá ser realizado em até 10 (dez) dias contados da
332 comunicação do desligamento e antes do efetivo término do contrato, podendo ser dispensado caso
333 o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 120 dias”. Sobre o trecho
334 proposto, a bancada de governo concorda, retirando o trecho “e antes do efetivo término do
335 contrato”, a bancada dos trabalhadores opinou pela manutenção do texto. Sobre o item 7.6.11, as
336 bancadas de governo e de empregadores apresentaram uma proposta em conjunto tanto para o item
337 como para as alíneas: “7.6.11 os exames complementares previstos nesta NR devem ser executados
338 por laboratório que atendam às Resoluções da ANVISA, interpretados com base nos critérios
339 constantes nos Anexos e são obrigatórios quando: a identificação de perigos e avaliação de riscos
340 ocupacionais do PGR indicar a necessidade de medidas de controle imediatas; houver exposições
341 ocupacionais acima dos níveis de ação determinados em NRs ou se por meio da avaliação qualitativa
342 a classificação do risco assim o indicar”. Acerca do item 7.6.11.2, a bancada de empregadores
343 posicionou-se de maneira excluir o item, a bancada dos trabalhadores pela manutenção e o governo
344 sugeriu nova redação: “o armazenamento e o transporte das amostras devem seguir procedimentos
345 recomendados pelo laboratório”. A bancada dos empregadores sugeriu a inclusão de um subitem
346 7.6.14.1: “Os indicadores biológicos de exposição do Quadro I A do anexo I poderão ser realizados
347 por amostragem, com os mesmos empregados participantes da avaliação ambiental, apenas quando
348 esta existir, de forma a garantir uma adequada correlação entre a avaliação da exposição e seus
349 controles”. As outras duas bancadas posicionaram pela não inclusão. No item 7.7, a bancada dos
350 trabalhadores sugeriu a inclusão de alíneas delimitando o que deve conter na Ficha de Saúde
351 Ocupacional – FSO. No item 7.7.5 foram inseridos trechos no texto para trazer a coerência e
352 abrangência aos exames. Relativamente ao item 7.7.9, a bancada de empregadores sugeriu a
353 exclusão das alíneas “d” a “g”, as demais bancadas opinaram pela manutenção das alíneas. Ainda no
354 item 7.7.9, a bancada dos trabalhadores sugeriu a inclusão de duas alíneas com a seguinte redação:
355 “h) campanhas de prevenção e promoção de saúde realizadas; i) impacto das campanhas de
356 prevenção e promoção de saúde apresentando metodologia utilizada”. Os itens 7.7.12 e 7.7.13 não

357 obtiveram consenso na proposta de NR 07. O Sr. Carlos Eduardo Domingues sugeriu inclusão de
358 novos termos no item 7.7.12 e apresentou as propostas de governo para os itens 7.7.12 e 7.7.13,
359 justificando o posicionamento. Acerca do prazo previsto no item 7.8, que versa sobre o prazo para
360 realizar e custear exames para microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME e empresa
361 de pequeno porte – EPP, empregadores defenderam a ampliação do prazo para três anos e governo e
362 trabalhadores manutenção em dois anos. Ao final da primeira parte foram feitas falas de forma a
363 verificar alguns questionamentos sobre a possibilidade de utilizar amostragem em alguns casos de
364 exames. Como o assunto é extenso, deixou-se para o tema ser debatido entre as bancadas. Após
365 apresentação do texto principal, foi solicitado que o Sr. Carlos Eduardo Domingues apresentasse os
366 anexos da NR 07. Todos concordaram. Passou-se a exposição do “QUADRO Ia - Indicadores Biológicos
367 de Exposição Excessiva”. O expositor chamou atenção para os “valores do IBE/EE” de algumas
368 substâncias. De forma semelhante o fez no “QUADRO Ib - Indicadores Biológicos de Exposição com
369 Significado Clínico (IBE/SC)”, com a substância chumbo e seus compostos inorgânicos. Apresentou-se
370 o quadro em que são dispostos os prazos para vigência de cada tipo de exame. Nos Anexos II, III e V
371 foram apresentadas pequenas propostas de alteração para avaliação do pleno. No Anexo IV, não
372 foram feitos apontamentos de divergência. O Sr. Romulo Machado agradeceu todo o trabalho feito
373 pelos envolvidos e parabenizou pelo resultado. A reunião foi interrompida para as reuniões de
374 bancada para análise do que fora exposto e posterior retorno para encerramento do segundo dia.
375 Após quase duas horas de interrupção, a reunião foi retomada para o encerramento. O Sr. Francisco
376 Erivan informou que ainda necessitará de algum tempo na manhã do próximo dia para debate da NR
377 07. Ficou acordado então que as reuniões de bancada do terceiro dia de reunião se iniciariam as oito
378 horas e que o início da reunião plenária seria a partir das 10 horas da manhã. Foi encerrado o
379 segundo dia de reunião. O Sr. Romulo Machado abriu o terceiro dia de reunião saudando a todos e
380 solicitando a indicação das bancadas para os membros que comporão os grupos de trabalho de
381 revisão das NR 29, 30 e 32, até o dia 10 de janeiro de 2020. O Sr. Felipe Portela solicitou a palavra
382 para informar que, conforme solicitação da CTPP, foi prorrogada a consulta pública por 30 dias, dos
383 agentes biológicos e, solicitou que todos divulguem a prorrogação para que haja mais pluralidade de
384 opiniões sobre o tema. O Sr. Clovis Queiroz Neto agradeceu ao Sr. Felipe pela sensibilidade em acatar
385 o pleito apresentado. Ato contínuo, o Sr. Romulo Machado iniciou a avaliação da NR 07. Sobre o item
386 7.1, a proposta de governo e empregadores pela manutenção do item original sem a inclusão da
387 palavra “promover” sugerida pelos trabalhadores foi aprovada por consenso. Sobre o item 7.1, a Sra.
388 Márcia Aliaga alertou que a retirada do termo promoção fica em desacordo com a Lei nº 8.080, pois é
389 dever das empresas a promoção da saúde do trabalhador. Acerca do item 7.4, sugestão de quatro

390 alíneas novas pela bancada dos trabalhadores. A bancada do governo e dos empregadores
391 posicionaram-se pela não inclusão das alíneas. O item ficou sobrestado para discussão ao final. No
392 item 7.4.1, sugestão de uma alínea nova pela bancada dos trabalhadores. A bancada do governo e
393 dos empregadores posicionaram-se pela não inclusão da alínea. O item ficou sobrestado para
394 discussão ao final. Para o item 7.5 foi feita proposta de desmembramento da alínea “c” com inclusão
395 do subitem 7.5.1 feita pelo governo e aprovada por consenso. Proposta de inserção do contexto de
396 atividades críticas no glossário, explicando o subitem 7.6.2. As bancadas de governo e trabalhadores
397 opinaram pela inclusão, a bancada de empregadores pela não inclusão. Após debate, a bancada dos
398 empregadores concordou com a inclusão no glossário. O prazo para realização de exame clínico do
399 qual versa o subitem 7.6.7.1 teve consenso pelo período de dois anos. Proposta de inclusão de
400 subitem 7.6.8.1 pelo governo, após ajustes de redação, foi aprovado por consenso. Após discussão, o
401 item 7.6.10 ficou sobrestado para discussão ao final. No item 7.6.11, proposta de inclusão de novo
402 texto no caput aprovado por consenso. Relativamente ao item 7.6.11, foi feita a proposta de inclusão
403 de alínea “a” e “b” pelos empregadores e aprovada por consenso. O subitem 7.6.11.2 teve a nova
404 proposta construída pelas bancadas de governo e empregadores e aprovada por consenso. O
405 subitem 7.6.14.1, que dispõe sobre a possibilidade de os exames serem realizados por amostragem,
406 proposta pelos empregadores, após discussão, o item ficou sobrestado para discussão ao final. Não
407 houve consenso. Os empregadores mantiveram a posição de inclusão do subitem 7.6.14.1. Sobre o
408 item 7.7, aprovado por consenso das bancadas em relação ao caput. No subitem 7.7.1, foi proposta
409 nova alínea “c” pela bancada dos empregadores. Após debate, a bancada dos empregadores solicitou
410 intervalo para debate. Intervalo para almoço. Feitos ajustes de redação e prestados esclarecimentos,
411 a inclusão da alínea “c” no item 7.7.1 foi aprovada por consenso. O item 7.7.5 teve ajustes em sua
412 redação por consenso. No item 7.7.9, que versa sobre o conteúdo do relatório analítico anual, a
413 bancada dos empregadores posicionou-se contra as alíneas “d”, “e”, “f” e “g”. As bancadas de
414 governo e trabalhadores opinaram pela manutenção dessas alíneas. A bancada dos trabalhadores
415 sugeriu a inclusão de mais duas alíneas: “h) campanhas de prevenção e promoção de saúde
416 realizadas; i) impacto das campanhas de prevenção e promoção de saúde apresentando metodologia
417 utilizada”. A bancada de governo e empregadores posicionou-se contrária às inclusões. A bancada
418 dos trabalhadores manifestou abrir mão da inclusão, caso as demais alíneas do item 7.7.9 forem
419 mantidas. O item 7.7.13, após discussão entre as bancadas, restou sobrestado. A bancada dos
420 trabalhadores posicionou-se pela manutenção do prazo de dois anos no item 7.8. Por sua vez, a
421 bancada de empregadores opinou pelo prazo de três anos. A bancada dos trabalhadores sugeriu a
422 inclusão do subitem 7.7.8.4: “o prontuário médico do trabalhador deve ser entregue ao trabalhador

423 quando por este solicitado”. As demais bancadas foram contra a inclusão. Após a análise do texto da
424 NR 07, passou-se ao Anexo I. Foram discutidos alguns valores do IBE/EE de substâncias do quadro. A
425 preocupação exposta por membros da CTPP é sobre a necessidade de atualização do Quadro IA,
426 quando a NR 15 for alterada. Ficou consignado que: à medida que for publicada atualização do anexo
427 da NR 15 será realizado o ajuste no Quadro IA. A Bancada dos Empregadores sinalizou a necessidade
428 de melhor discussão do Quadro IA, coluna Valor do IBE/EE. Especialmente o Valor do IBE/EE do
429 Benzeno, pois a siderurgia utiliza outro parâmetro diferente do quadro. Após reunião com as
430 bancadas, nova redação foi proposta para o Benzeno, garantindo a regra atualmente vigente para a
431 siderurgia. Foram validados prazos e outros itens. Anexo I foi aprovado por consenso. Sobre o Anexo
432 II, Item 9, aprovada a inclusão do termo “vibração” por consenso, o restante do Anexo II foi aprovado
433 por consenso. Relativamente ao Anexo III: “controle radiológico e esperiométrico da exposição a
434 agentes químicos”, houve consenso integral no Anexo. De imediato, passou para a apreciação do
435 Anexo IV: “controle médico ocupacional de exposição a condições hiperbáricas”, e houve o consenso
436 integral. Passou-se para o Anexo V: “controle médico ocupacional das substâncias químicas
437 cancerígenas e a radiações ionizantes”. O item 4.2.2 foi feita a sugestão pela exclusão, pois já está
438 contido da IN 02, já citada no item 4.2.1. Foi aprovada a supressão. O Sr. Edgar Segato sugeriu a
439 retirada da Comissão Nacional de Energia Nuclear do item 5.1, o Sr. Rafael Kieckbusch sugeriu que a
440 norma seja citada e propôs a inclusão do termo: CNEN-NN 3.01, que houve consenso. O Sr. Romulo
441 Machado registrou que a NR 07 foi parcialmente aprovada, por ter alguns itens sobrestados;
442 esclareceu que o cerne das dúvidas e considerações apresentadas nesses itens estão relacionados ao
443 ASO, na indicação dos fatores de perigo, nas questões relacionadas ao relatório analítico e em
444 tópicos em que os trabalhadores estão solicitando à questão relacionada à promoção da saúde.
445 Enfatizou que se a CTPP resolver o ASO, resolve a questão da ficha proposta pela bancada dos
446 trabalhadores também. Dito isto, suspendeu a reunião para debates com os coordenadores de
447 Bancadas. Com o retorno da reunião, a Sra. Márcia Aliaga registrou que às 15h05 a reunião foi
448 interrompida para reunião dos coordenadores de bancada e que o MPT não participou. A reunião foi
449 retomada às 15h55. O Sr. Romulo Machado informou que, durante a pausa, foi construída uma
450 proposta de redação para a alínea “c” do item 7.7.1, que versa sobre o ASO: “a descrição dos perigos
451 ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto
452 no PCMSO ou sua inexistência”. A partir da proposta apresentada, as três bancadas aprovaram. Após,
453 passou para o item 7.7.9, alínea *d*, que trata do relatório analítico. A bancada do governo e dos
454 trabalhadores votaram pela manutenção e a bancada dos empregadores pede a exclusão do item. O
455 Sr. Romulo Machado enfatizou que a proposta de governo é pela manutenção das alíneas “d”, “e”,

456 “f” e “g”; pela não inclusão das alíneas “h” e “i”. E, inclusão de um subitem 7.7.13 com a seguinte
457 redação: “7.7.13 As organizações graus de risco 1 e 2 com até 25 empregados e as organizações graus
458 de risco 3 e 4 com até 10 empregados podem elaborar Relatório Analítico apenas com as
459 informações solicitadas nas alíneas “a” e “b”, do item 7.7.9”. Após breve pausa para discussão nas
460 bancadas, o Sr. Francisco Erivan manifestou concordância. O Sr. Clovis Queiroz Neto registrou que
461 está de acordo com o texto do item 7.7.13. Referente a alínea “f”, propôs que o quantitativo de
462 benefícios previdenciários sejam os de natureza acidentária. Sobre a alínea “e” disse que está de
463 acordo, e sobre as alíneas “d” e “g” mantém o pedido de exclusão. O Sr. Romulo Machado declarou
464 que as alíneas “d”, “f” e “g” não obtiveram consenso. Ficou aprovada a inclusão no glossário da
465 definição de atividades críticas, quando da análise do item 7.6.2. Foi aprovada a redação do item
466 7.6.10 por consenso com alteração no prazo para 135 dias para organizações de graus de risco 1 e 2 e
467 há menos de 90 dias para as organizações graus de risco 3 e 4. No anexo III, manutenção da definição
468 de PNOC e retirada dos exemplos de PNOC, em virtude potenciais erros nos exemplos. Após os
469 debates e posicionamentos das bancadas, o Sr. Romulo Machado declarou que a NR 07 fica aprovada
470 por consenso, com exceção dos itens: 7.5.1; 7.6.14.1; e alíneas “d” “f” e “g” do item 7.7.9. Encerrado
471 o ponto de pauta, voltou-se à análise dos itens da NR 09. O debate foi reiniciado pelos conceitos de
472 agentes químicos, físicos e biológicos. A bancada de governo apresentou as propostas de definições.
473 A bancada dos empregadores propôs: “Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em
474 seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função
475 de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.
476 Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de
477 ácido sulfúrico”. A bancada de governo concordou com a proposta. A bancada dos trabalhadores
478 manifestou que irá se manifestar depois de 10 dias para as três definições. A bancada dos
479 empregadores manifestou acordo com o conceito de agente físico e agente biológico. Sobre o item
480 9.6.1.2, foi aprovada a redação por consenso. A bancada dos trabalhadores fez uma nova proposta
481 de inclusão de subitem: “9.6.1.3 O conceito de nível de ação não se aplica para os agentes químicos
482 que legislação brasileira admite que não existem limites seguros de exposição”. Após discussão, a
483 bancada dos trabalhadores concordou com a exclusão do item. O Sr. Loricardo de Oliveira esclareceu
484 sobre a concordância com a não inclusão do item; explicou que a mesma ocorreu a partir do
485 comprometimento de que o debate vai ser feito no anexo que tratará dos cancerígenos. Ressaltou a
486 importância da questão do conceito de nível de ação como ponto de partida no debate da questão
487 dos cancerígenos. E, registrou concordância da exclusão da palavra “igual”. O Sr. Romulo Machado
488 declarou que há consenso das bancadas do governo, dos trabalhadores e dos empregadores em

489 relação ao item 9.6.1.2 e consenso com a não inclusão do item 9.6.1.3, visto que o tema será
490 discutido no anexo de cancerígenos. Referente à inclusão dos conceitos constante na NR 01 referente
491 a agentes químicos, físicos e biológicos, houve consenso da proposta apresentada. O Sr. Romulo
492 Machado registrou que a bancada dos trabalhadores terá dez dias para apresentar considerações e
493 destaques que se fizerem necessários e enfatizou que se não for apresentado nenhum destaque em
494 dez dias, o texto está aprovado por consenso. Retornando ao PGR, o Sr. Romulo Machado lembrou
495 a proposta do item 4.4.7.1. “No caso de organizações possuírem certificações em sistema de gestão
496 de SST, o prazo poderá ser de até três anos, conforme o prazo de retificação”. O Sr. Washington dos
497 Santos sugeriu a exclusão do termo “conforme”. O item foi aprovado por consenso. O Sr. Romulo
498 Machado informou que o PGR, a NR 09 e a NR 18 foram aprovadas por consenso e, que a NR 07 foi
499 aprovada por consenso, com exceção dos itens já registrados. O Sr. Romulo Machado comunicou que
500 o tema de ruídos será postergado para março. A NR 12 ainda precisa ser ajustada pontualmente, mas
501 que fica para uma próxima oportunidade, em virtude do adiantado da hora. O Sr. Romulo Machado
502 propôs a realização de uma reunião extraordinária em fevereiro para a discussão da NR 17. O local foi
503 debatido. A proposta de governo é que seja feito em São Paulo. A definição do local será informada a
504 *posteriori*, após contato entre os coordenadores de bancada. Os dias serão 05 e 06 de fevereiro de
505 2020. O Sr. Clovis Queiroz Neto registrou que o coordenador da bancada, especialista no assunto que
506 versa a NR 17, o Sr. Rafael, não estará presente na data proposta. O Sr. Romulo Machado apresentou
507 novamente a agenda de trabalho da CTPP do próximo ano. O Sr. Clovis Queiroz Neto destacou a
508 necessidade de revisar a NR 20 e a NR 16, que não constam do cronograma apresentado pelo
509 governo. O Sr. Washington dos Santos pontuou não haver necessidade de revisar a NR 20, que foi
510 publicada recentemente. O Sr. Romulo Machado esclareceu que o pedido da bancada dos
511 empregadores é devido a aprovação do PGR; explicou que, talvez, a NR 20 apresente alguma
512 necessidade de harmonização com o PGR. O Sr. Loricardo de Oliveira registrou que a Secretaria de
513 Política Econômica publicou notas referentes a NR 20 e a NR 16, anexo de calor, em que fez
514 referência exclusivamente à questão econômica. Solicitou que não seja publicada nenhuma nota,
515 sem antes consultar a coordenação de bancadas; enfatizou que não estão tratando de assuntos
516 econômicos, mas sim da saúde e da segurança dos trabalhadores. O Sr. Romulo Machado esclareceu
517 que a nota não foi publicada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e externou sua
518 compreensão, aos transtornos que podem ser gerados, principalmente a representação dos
519 trabalhadores. Dito isto, se comprometeu em dialogar e buscar interlocução com a Secretaria de
520 Políticas Econômicas. O Sr. Romulo Machado comunicou que as atas ficarão para avaliação na
521 próxima reunião. Ao finalizar a reunião, os coordenadores de cada bancada fizeram um balanço dos

522 trabalhos realizados ao longo de todo o ano, elogiaram os trabalhos realizados pela CTPP e fizeram
523 agradecimentos a todos. O Sr. Romulo Machado agradeceu a participação e a colaboração de todos e
524 deu por encerrada a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP. E,
525 para que tudo fique devidamente documentado, eu, Maria Velloso, Coordenadora-Geral de Apoio
526 aos Órgãos Colegiados e Secretária Executiva da CTPP, redigi e digitei a presente ata, que, após lida e
527 achada conforme, será aprovada pelo Pleno da CTPP.